



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Rua Desembargador Leão Neto do Carmo,23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

## **ESTUDO PRELIMINAR**

### **1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Necessidade de elaboração de projetos complementares para ampliação da Sede do TRE/MS, de acordo com projeto arquitetônico já concebido para esta finalidade. A obra já consta no Plano de Obras aprovado pelo Pleno deste Regional, na primeira colocação do Quadro de Prioridades.

### **2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, SE HOUVER**

2.1 Processo SEI [0009163-23.2020.6.12.8000](#), o qual submete o Plano de Obras Exercício 2021 e subsequentes (0956359) à aprovação do Pleno deste Regional. Tal planejamento está definido na Resolução TSE 23.544/2017 que dispõe sobre a elaboração do plano de obras e padronização das construções dos cartórios eleitorais no âmbito da Justiça Eleitoral.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A contratada deverá comprovar sua qualificação técnica apresentando a documentação abaixo:

- a)* Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU;
- b)* Comprovação de possuir em seu quadro funcional, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, detentor de acervo técnico mínimo exigido para esta contratação.
  - b.1)* A comprovação da vinculação do profissional detentor do acervo técnico deverá atender aos seguintes requisitos:
    - b.1.1)* Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
    - b.1.2)* Se sócio: Contrato Social, com todas as alterações, devidamente registradas no órgão competente;
    - b.1.3)* Se diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou limitada; ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima.
    - b.1.4)* Se autônomo: ART ou RRT dos serviços prestados à licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante ou documentação que comprove contratação futura para elaboração dos serviços objetos desta licitação.

**3.2.** O responsável técnico pela elaboração dos serviços deverá comprovar sua qualificação técnica mediante a apresentação da documentação abaixo:

a) Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou CAU;

b) Apresentação de Acervo Técnico emitido pelo CREA ou CAU ou Atestado de Capacidade Técnica de serviço emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, de serviços similares ao que se pretende contratar.

b.1) Entenda-se por serviço similar: **Elaboração de Projetos Estrutural, de Instalações Elétricas e de Instalações Hidráulicas em prédios com área construída igual ou superior a 200,00 m<sup>2</sup>.**

b.2) Os licitantes deverão apresentar acervo ou atestado de todos os projetos acima especificados, ou seja: Projetos Estrutural, de Instalações Elétricas e de Instalações Hidráulicas.

**3.3.** O responsável técnico pelo serviço descrito neste projeto deverá gerenciar toda a parte técnica, primando sempre pela correta execução, devendo orientar, corrigir e autorizar as atividades, respeitando sempre as normas vigentes, admitindo-se sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Fiscalização.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

**4.1.** A contratação destina-se à contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para elaboração de projetos complementares para ampliação do prédio que abriga a Sede do TRE/MS, contemplando a elaboração dos projetos executivos de estrutura (inclusive fundação), instalações elétricas (inclusive cabeamento estruturado), hidrossanitário, climatização e elaboração de planilha orçamentária conforme legislação vigente.

a) A ampliação prevista no prédio que abriga a Sede do TRE/MS terá área construída de 479,25 m<sup>2</sup>, situada na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS.

**4.2.** Fazem parte da contratação, os seguintes projetos executivos e serviços de engenharia:

**a) Projeto Estrutural:** concepção estrutural da área a ser ampliada, com a entrega de projeto executivo de estrutura em concreto armado e fundações conforme normas técnicas vigentes;

**b) Projeto de Instalações Elétricas:** projeto de instalações elétricas e cabeamento estruturado para construção da área a ser ampliada, com a entrega de projetos executivos conforme normas técnicas vigentes;

**c) Projeto de Instalações Hidrossanitárias:** projeto de instalações hidrossanitárias (esgoto sanitário, água fria e drenagem de águas pluviais) para construção da área a ser ampliada, com a entrega de projetos executivos conforme normas técnicas vigentes e legislação municipal;

**c) Projeto de Climatização:** projeto de climatização nos ambientes internos para construção da área a ser ampliada, com a entrega de projetos executivos conforme normas técnicas vigentes;

**d) Planilha Orçamentária:** Planilha contendo a especificação, quantitativo e preços (com base no Decreto Federal Nº 7.983 de 8 de abril de 2013) de todos os serviços a serem executados (material e mão de obra), inclusive: memória de cálculo, curva ABC, listagem da composição de todos os serviços e cronograma físico-financeiro. A Fiscalização do contrato poderá solicitar ao orçamentista a inclusão de serviços

referentes à reforma do prédio (pintura, substituição de esquadrias, substituição de equipamentos de ar condicionado, serviços de construção civil relacionados à manutenção preventiva ou corretiva) na planilha orçamentária, indicando os quantitativos, para que o responsável técnico pelo orçamento verifique os valores de referência e inclua na mesma relação dos serviços necessários à execução do projeto de ampliação;

**e) Realinhamento dos valores da Planilha Orçamentária:** a contratada deverá providenciar a atualização dos valores dos insumos que compõe os serviços da planilha orçamentária, caso necessário.

**4.3.** A Contratada deverá ainda providenciar, sem custos para o TRE/MS:

a) O recolhimento das A.R.T's.- Anotações de Responsabilidade Técnica para todos os projetos, serviços e profissionais envolvidos, inclusive do orçamentista.

**4.4.** A elaboração do objeto acima descrito dar-se-á mediante os princípios e as técnicas próprias da arquitetura e engenharia, obedecendo sempre às normas vigentes, em especial:

a) Lei 10.048, de 8 de Novembro de 2000;

b) Lei 10.098, de 19 de Dezembro de 2000;

c) Decreto 5.296 de 2 de Dezembro de 2004;

d) Lei 13.146 de 6 de Julho de 2015;

e) Norma ABNT NBR 9050/2015;

f) Desenho Universal e seus Princípios;

g) Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de MS;

h) Legislação específica da Prefeitura Municipal de Campo Grande.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1 Como trata-se de atividade intelectual (elaboração de projetos) optou-se a colher orçamentos de mercado a fim de se estimar os valores que irão constar no Edital/Projeto Básico.

## **6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

6.1 Como trata-se de atividade intelectual (elaboração de projetos) optou-se a colher orçamentos de mercado a fim de se estimar os valores que irão constar no Edital/Projeto Básico.

6.2 A estimativa de custos e os preços referenciais constam do Mapas Comparativo de Preços.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**7.1 A contratação destina-se à contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para elaboração de projetos complementares para ampliação do prédio que abriga a Sede do TRE/MS, contemplando a elaboração dos projetos executivos de estrutura (inclusive fundação), instalações elétricas (inclusive cabeamento estruturado), hidrossanitário, climatização e elaboração de planilha orçamentária conforme legislação vigente.**

a) A ampliação prevista no prédio que abriga a Sede do TRE/MS terá área construída de 479,25 m<sup>2</sup>, situada na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS.

## **7.2 Critérios de sustentabilidade:**

Na concepção dos projetos e especificações em geral foram considerados os seguintes requisitos:

Emprego de tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis;

Utilização de andaimes preferencialmente metálicos, ou de material que permita a reutilização;

Os materiais e equipamentos a serem utilizados nas edificações devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental;

Utilização de revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza, e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações;

No projeto de instalações hidrossanitárias deverão ser contemplados os seguintes requisitos:

Utilização de equipamentos economizadores de água, com baixa pressão, tais como torneiras com arejadores, de fechamento automático, sanitários com válvulas de descarga com duplo acionamento ou a vácuo;

Nos projetos elétricos e de iluminação adotar-se-ão as seguintes soluções:

Setorização adequada de comandos de iluminação (interruptores) com vistas ao aproveitamento da luz natural e utilização de sensores de presença, onde se aplicar;

Uso de lâmpadas de LED de alta eficiência energética, qualidade e durabilidade, e luminárias eficientes;

Para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência deverão ser observados os requisitos previstos na NBR 9050 da ABNT, dentre os quais:

Construção de rampas com inclinação adequada para acesso dos pedestres com dificuldades de locomoção;

Adequação de sanitários;

Reserva de vagas para cadeirante nas salas de espera;

Instalação de piso tátil direcional e de alerta, quando necessário;

Adaptação de mobiliário, portas e corredores em todas as dependências e em todos os acessos

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO**

8.1. O serviço será licitado como item único, contemplando todas as etapas de elaboração dos projetos, pois são serviços de uma mesma natureza (elaboração de projetos), onde existe a interdependência de atividades na seguinte sequência:

1- Estudo Preliminar;

2- Projeto básico da solução adotada;

3- Projeto aprovado nas Prefeituras municipais;

4- Projeto executivo arquitetônico;

- 5- Projeto executivo complementares;
- 6- Planilha orçamentária;
- 7- Realinhamento de planilha orçamentária (caso necessário).

Não há possibilidade de parcelamento do objeto/item, por ser tecnicamente inviável, pois, como demonstrado acima, são vários serviços (de mesma natureza) que estão interligados entre si, sendo muito mais eficaz se uma mesma equipe (escritório de projetos) desempenharem a atividade. Caso haja parcelamento (mais de um contratado), a atividade poderá não ser tão eficaz, pois um contratado dependerá do resultado da atividade de outro contratado, dificultando o andamento do serviço.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

9.1 Melhor acomodação dos trabalhadores terceirizados que não possuem ambiente digno para desempenho de suas funções, guarda de materiais pessoais e descanso em seus intervalos;

9.2 Criação de ambiente que sirva de apoio administrativo para diversos fins, principalmente no período eleitoral, onde será construído espaço para acomodação das forças policiais que dão apoio às eleições;

9.3 Melhoria na acomodação dos servidores lotados na Escola Judiciária Eleitoral (EJE), Assessoria de Comunicação e Cerimonial (ASCOM) e Secretaria de Gestão de Pessoas (psicologia), com mudança para espaços projetados especialmente para suas funções;

9.4 Proporcionar ao Centro de Memórias um ambiente para que possa funcionar de forma efetiva, com localização adequada às suas funções (saguão interno da Secretaria), atualmente ocupados pela EJE e ASCOM.

## **10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

10.1 Não se vislumbra a necessidade, por se tratar de contratação recorrente no órgão, que já possui Unidade responsável pelos procedimentos burocráticos e acompanhamento e fiscalização do futuro contrato (COENG).

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

11.1 Posteriormente à entrega dos projetos e planilhas orçamentárias será aberto procedimento específico para contratação de empresa de engenharia para execução das obras.

## **12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Considerando as informações encartadas a este Estudo Preliminar, declaro que tal contratação é viável.

## **MODELO DE MAPA DE RISCOS**

## RISCO 01

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.

### RISCO: Licitação deserta ou fracassada

**Probabilidade:** ( X )Baixa ( )Média ( )Alta

**Impacto:** ( X )Baixa ( )Média ( )Alta

### Dano: Atraso no início da execução dos serviços

**Ação Preventiva:** Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado. Ampla divulgação do edital.

**Responsável:** Seção de Licitação e Compras

**Ação de Contingência:** Repetição da licitação, após análise das condições.

**Responsável:** Seção de Licitação e Compras

## RISCO 02

FASE DE ANÁLISE: Fiscalização da contratação

### RISCO: Inexecução total ou parcial da obra

**Probabilidade:** ( X )Baixa ( )Média ( )Alta

**Impacto:** ( )Baixa ( )Média ( X)Alta

### Dano: Atraso e inexecução dos serviços.

Ação Preventiva:	Monitoramento e controle do cronograma físico-financeiro e uma fiscalização eficiente.
Responsável:	Coordenadoria de Obras e Engenharia
Ação de Contingência:	Solicitação de contratação do segundo colocado na licitação.
Responsável:	COENG/SLC



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA APARECIDA GRANJA ANELLI, Técnico Judiciário**, em 16/11/2021, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO CAMPOS DOS ANJOS, Coordenador(a)**, em 17/11/2021, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1103720** e o código CRC **C2856800**.

0005270-87.2021.6.12.8000

1103720v8